



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.645, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para visita de estudos, no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Marau - RS, nos dias 24 de outubro e 05 de novembro de 2018, para visita de estudos as Igrejas Seicho-No Ie e Batista.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 23 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria